

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Termo Aditivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 0556/2017

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob o nº 10931270/0001-70, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde Senhora Idalina Morais Pereira Jesuino de Oliveira, em conjunto com o **MUNICÍPIO DE MACAÚBAS**, inscrita no CNPJ sob o nº 13782461/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Amélio Costa Junior, doravante denominadas CONTRATANTES, e o Senhor **BRUNO DIÓRGENIS BONFIM CARNEIRO**, brasileiro, maior e capaz, médico, inscrito no CPF sob nº. 019.820.095-19, domiciliado na Av. Louraci Della Nina Tavares, Mogi das Cruzes/SP, doravante denominado CONTRATADO, faz-se neste ato o presente termo aditivo ao contrato em epígrafe, conforme cláusulas transcritas abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Prestação de serviços médicos na especialidade de Urologia e Cirurgia no Hospital Regional Antenor Alves da Silva.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em vista da necessidade de conferir continuidade ao serviço público, as partes de comum acordo vêm prorrogar a vigência do referido instrumento contratual, nos termos do Art. 57, I, da Lei nº 8.666, para até o dia 01 de outubro de 2017.

CLÁUSULA TERCEIRA: Continuam em vigor as demais cláusulas do contrato ora aditivado.

E por estarem em pleno acordo, mandaram lavrar o presente ato que assinarão perante as testemunhas, em duas vias de igual teor.

Macaúbas, 01 de setembro de 2017.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.0551/2017

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob o nº 10931270/0001-70, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora Idalina Morais Pereira Jesuino de Oliveira, em conjunto com o **MUNICÍPIO DE MACAÚBAS**, inscrita no CNPJ sob o nº 13782461/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Amélio Costa Junior, doravante denominada CONTRATANTE, o senhor **WALTER LUIZ CAIRES BITTENCOURT**, inscrita no CPF sob nº. 431.853.805-25, residente na Rua Dr. José Mário Tanajura, Livramento/BA, doravante denominada CONTRATADO, faz-se neste ato o presente termo aditivo ao contrato nº 0551/2017, conforme cláusulas transcritas abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Prestação de serviços médicos realizando procedimentos de ultra-sonografia no Hospital Regional Antenor Alves da Silva.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em vista da necessidade de conferir continuidade ao serviço público, as partes de comum acordo vêm prorrogar a vigência do referido instrumento contratual, nos termos do Art. 57, I, da Lei nº 8.666, para até o dia 01 de outubro de 2017.

CLÁUSULA TERCEIRA: Continuam em vigor as demais cláusulas do contrato ora aditivado.

E por estarem em pleno acordo, mandaram lavrar o presente ato que assinarão perante as testemunhas, em duas vias de igual teor.

Macaúbas, 01 de setembro de 2017.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.0558/2017

Praça Imaculada Conceição | 1250 | Centro | Macaúbas-Ba

pmmacaubas.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob o nº 10931270/0001-70, em conjunto com **A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS**, inscrita no CNPJ sob o nº 13782461/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Amélio Costa Junior**, denominada CONTRATANTE, a empresa **CEC CLINICA ESPECIALIZADA EM CIRURGIA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob nº. 19.149.980/0001-17, sediada à Av. Otávio Santos, 72, Vitória da Conquista/BA, doravante denominada CONTRATADA, faz-se neste ato o presente termo aditivo ao contrato nº 0558/2017, firmado em 01 de junho de 2017.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Prestação de serviços de atendimento Médico plantonista Dr. **Marcio Kleber Martins Moreno**, no Hospital Regional Antenor Alves da Silva deste município de Macaúbas.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica prorrogado no prazo de vigência do contrato n.º 0558/2017, previsto na cláusula segunda daquele instrumento, com fundamento no Artigo 57, I, da Lei n.º 8.666/1993, para dilatar os serviços descritos na cláusula primeira de 01 de setembro de 2017 a 01 de outubro de 2017.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias datilografadas nos claros, todas de igual forma e teor, contratante e contratada, na presença de duas testemunhas a tudo presente.
Macaúbas, 01 de setembro de 2017.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0744/2017

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob o nº 10931270/0001-70, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora Idalina Moraes Pereira Jesuino de Oliveira, em conjunto com **A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Amélio Costa Junior**, doravante denominado CONTRATANTE, a senhora **LILIANE SOUZA PEREIRA**, inscrito no CPF sob nº. 052.767.185-12, residente na Rua do Estádio, S/N, Macaúbas/BA, doravante denominado CONTRATADO, faz-se neste ato o presente termo aditivo ao contrato nº 0744/2017, firmado em 03 de julho de 2017.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Prestação de serviços de atendimento médico clínico geral plantonista, no Hospital Regional Antenor Alves da Silva deste município de Macaúbas.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica prorrogado no prazo de vigência do contrato n.º 0744/2017, previsto na cláusula segunda daquele instrumento, com fundamento no Artigo 57, I, da Lei n.º 8.666/1993, para dilatar os serviços descritos na cláusula primeira de 01 de setembro a 01 de outubro de 2017.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias datilografadas nos claros, todas de igual forma e teor, contratante e contratado, na presença de duas testemunhas a tudo presente.

CLÁUSULA TERCEIRA – Continuam em vigor as demais cláusulas do contrato ora aditivado. E por estarem em pleno acordo, mandaram lavrar o presente Ato que assinarão perante as testemunhas, em três (03) vias de igual teor.

Macaúbas, 01 de setembro de 2017.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0132/2017

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob o nº 10931270/0001-70, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora Idalina Morais Pereira Jesuino de Oliveira, em conjunto com **A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS**, inscrita no CNPJ sob o nº 13782461/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Amélio Costa Junior**, doravante denominada CONTRATANTE, a empresa **CRUZ MAGALHÃES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 20.603.827/0001-05, sediada à Av. Nelson Caires de Brito, nº 440, em Paramirim/BA, doravante denominada CONTRATADA, faz-se neste ato o presente termo aditivo ao contrato nº 0132/2017, firmado em 03 de Fevereiro de 2017.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Prestação de serviços prestado como médico plantonista Dr^a. **Lidiane Silva Cruz Magalhães**, no Hospital Regional Antenor Alves da Silva deste município de Macaúbas.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica prorrogado no prazo de vigência do contrato nº 0132/2017, previsto na cláusula segunda daquele instrumento, com fundamento no Artigo 57, I, da Lei nº 8.666/1993, para dilatar os serviços descritos na cláusula primeira de 04 de setembro de 2017 a 03 de novembro de 2017.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias datilografadas nos claros, todas de igual forma e teor, contratante e contratada, na presença de duas testemunhas a tudo presente.

CLÁUSULA TERCEIRA – Continuam em vigor as demais cláusulas do contrato ora aditivado. E por estarem em pleno acordo, mandaram lavrar o presente Ato que assinarão perante as testemunhas, em três (03) vias de igual teor.

Macaúbas, 01 de setembro de 2017.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.0034/2017

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob o nº 10931270/0001-70, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora Idalina Morais Pereira Jesuino de Oliveira, em conjunto com **A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS**, inscrita no CNPJ sob o nº 13782461/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Amélio Costa Junior**, doravante denominado CONTRATANTE, o senhor **CLAUNILTON FIGUEIREDO MARTINS**, inscrito no CPF sob nº. 612.169.095-04, residente na Rua Dr. Manoel Viturino, Macaúbas/BA, doravante denominado CONTRATADO, faz-se neste ato o presente termo aditivo ao contrato nº 0034/2017, firmado em 04 de janeiro de 2017.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Prestação de serviços de atendimento médico clínico cirúrgico, urgências e emergências, ambulatorial e sobre aviso no Hospital Regional Antenor Alves da Silva deste município de Macaúbas.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica prorrogado no prazo de vigência do contrato nº 0034/2017, previsto na cláusula segunda daquele instrumento, com fundamento no Artigo 57, I, da Lei nº 8.666/1993, para dilatar os serviços descritos na cláusula primeira de 04 de setembro a 03 de novembro de 2017.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias datilografadas nos claros, todas de igual forma e teor, contratante e contratado, na presença de duas testemunhas a tudo presente.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



CLÁUSULA TERCEIRA – Continuam em vigor as demais cláusulas do contrato ora aditivado. E por estarem em pleno acordo, mandaram lavrar o presente Ato que assinarão perante as testemunhas, em três (03) vias de igual teor.

Macaúbas, 01 de setembro de 2017.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.0451/2017

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob o nº 10931270/0001-70, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora Idalina Morais Pereira Jesuino de Oliveira, em conjunto com **A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS**, inscrita no CNPJ sob o nº 13782461/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Amélio Costa Junior**, doravante denominado CONTRATANTE, o senhor **EDNO JOSÉ VALENTE DE CARVALHO**, inscrita no CPF sob nº. 260.906.005-04, residente na Avenida JK, s/nº, Ibotirama/BA, doravante denominado CONTRATADO, faz-se neste ato o presente termo aditivo ao contrato nº 0451/2017, firmado em 02 de maio de 2017.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Prestação de serviços como médico clínico em ambulatório de Atenção Básica no Centro de Saúde, deste Município de Macaúbas.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica prorrogado no prazo de vigência do contrato n.º 0451/2017, previsto na cláusula segunda daquele instrumento, com fundamento no Artigo 57, I, da Lei n.º 8.666/1993, para dilatar os serviços descritos na cláusula primeira de 01 de setembro a 01 de novembro de 2017.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias datilografadas nos claros, todas de igual forma e teor, contratante e contratado, na presença de duas testemunhas a tudo presente.

CLÁUSULA TERCEIRA – Continuam em vigor as demais cláusulas do contrato ora aditivado. E por estarem em pleno acordo, mandaram lavrar o presente Ato que assinarão perante as testemunhas, em três (03) vias de igual teor.

Macaúbas, 01 de setembro de 2017.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.0140/2017

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob o nº 10931270/0001-70, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora Idalina Morais Pereira Jesuino de Oliveira, em conjunto com **A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS**, inscrita no CNPJ sob o nº 13782461/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Amélio Costa Junior, doravante denominada CONTRATANTE, a senhora **GARDENIA LESSA DE OLIVEIRA**, CRM 024630, inscrita no CPF sob nº. 021.498.875-92, residente na Rua Oliveira dos Brejinhos, Boquirá/BA, doravante denominado CONTRATADO, faz-se neste ato o presente termo aditivo ao contrato nº 0140/2017, firmado em 03 de fevereiro de 2017.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Prestação de serviços de atendimento médico clínico geral plantonista, no SAMU 192, deste município de Macaúbas.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato n.º 0140/2017, previsto na cláusula segunda daquele instrumento, com fundamento no Artigo 57, I, da Lei n.º 8.666/1993, para dilatar os serviços descritos na cláusula primeira de 01 de setembro a 01 de novembro de 2017.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias datilografadas nos claros, todas de igual forma e teor, contratante e contratado, na presença de duas testemunhas a tudo presente.

CLÁUSULA TERCEIRA – As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas, inclusive o valor mensal estimado devido ao Contratado pela execução do objeto contratado.

Macaúbas, 01 de setembro de 2017.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.0139/2017

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob o nº 10931270/0001-70, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora Idalina Moraes Pereira Jesuino de Oliveira, em conjunto com **A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS**, inscrita no CNPJ sob o nº 13782461/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Amélio Costa Junior, doravante denominada **CONTRATANTE**, o senhor **GILTON MARQUES DOS SANTOS**, CRM 028466-BA, inscrito no CPF sob nº. 029.896.185-70, residente na Rua Camilo A. Pereira, Ibipitanga/BA, doravante denominado **CONTRATADO**, faz-se neste ato o presente termo aditivo ao contrato nº 0139/2017, firmado em 03 de fevereiro de 2017.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Prestação de serviços de atendimento médico clínico geral plantonista, no SAMU 192, deste município de Macaúbas.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 0139/2017, previsto na cláusula segunda daquele instrumento, com fundamento no Artigo 57, I, da Lei nº 8.666/1993, para dilatar os serviços descritos na cláusula primeira de 01 de setembro a 01 de novembro de 2017.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias datilografadas nos claros, todas de igual forma e teor, contratante e contratado, na presença de duas testemunhas a tudo presente.

CLÁUSULA TERCEIRA – As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas, inclusive o valor mensal estimado devido ao Contratado pela execução do objeto contratado.

Macaúbas, 01 de setembro de 2017.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.0366/2017

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob o nº 10931270/0001-70, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora Idalina Moraes Pereira Jesuino de Oliveira, em conjunto com **A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS**, inscrita no CNPJ sob o nº 13782461/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Amélio Costa Junior, doravante denominada **CONTRATANTE**, o senhor **GUILHERME BRITO FERREIRA**, CRM 30694-BA, inscrito no CPF sob nº. 019.424.655-80, residente na Av. Caetité, Tanque Novo/BA, doravante denominado **CONTRATADO**, faz-se neste ato o presente termo aditivo ao contrato nº 0366/2017, firmado em 03 de abril de 2017.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Prestação de serviços de atendimento médico clínico geral plantonista, no SAMU 192, deste município de Macaúbas.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



CLÁUSULA SEGUNDA – Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato n.º 0366/2017, previsto na cláusula segunda daquele instrumento, com fundamento no Artigo 57, I, da Lei n.º 8.666/1993, para dilatar os serviços descritos na cláusula primeira de 01 de setembro a 01 de novembro de 2017.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias datilografadas nos claros, todas de igual forma e teor, contratante e contratado, na presença de duas testemunhas a tudo presente.

CLÁUSULA TERCEIRA – As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas, inclusive o valor mensal estimado devido ao Contratado pela execução do objeto contratado.

Macaúbas, 01 de setembro de 2017.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º.0027/2017

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob o n.º 10931270/0001-70, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora Idalina Morais Pereira Jesuino de Oliveira, em conjunto com **A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS**, inscrita no CNPJ sob o n.º 13782461/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Amélio Costa Junior**, doravante denominada CONTRATANTE, a Dr.ª **JANAINA CÉLIA BITTENCOURT VIANA CRUZ**, inscrita no CRM n.º 12.915, RG n.º 4991846 SSP/BA e CPF n.º 913.881.395-53, domiciliada na Rua Maria Avelina, 08 em Macaúbas/BA doravante denominada CONTRATADA, faz-se neste ato o presente termo aditivo ao contrato n.º 0027/2017, firmado em 04 de Janeiro de 2017.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Prestação de serviços de atendimento como Médica obstetra/ginecologista nas urgências e emergências a Dr.ª. **Janaina Célia Bittencourt Viana Cruz**, inscrito no CREMEB n.º 12.915-BA, no Hospital Regional Antenor Alves da Silva deste município de Macaúbas.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica prorrogado no prazo de vigência do contrato n.º 0027/2017, previsto na cláusula segunda daquele instrumento, com fundamento no Artigo 57, I, da Lei n.º 8.666/1993, para dilatar os serviços descritos na cláusula primeira de 04 de setembro a 03 de novembro de 2017.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias datilografadas nos claros, todas de igual forma e teor, contratante e contratada, na presença de duas testemunhas a tudo presente.

CLÁUSULA TERCEIRA – Continuam em vigor as demais cláusulas do contrato ora aditivado. E por estarem em pleno acordo, mandaram lavrar o presente Ato que assinarão perante as testemunhas, em três (03) vias de igual teor.
Macaúbas, 01 de setembro de 2017.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º.0465/2017

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob o n.º 10931270/0001-70, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora Idalina Morais Pereira Jesuino de Oliveira, em conjunto com **A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS**, inscrita no CNPJ sob o n.º 13782461/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Amélio Costa Junior**, doravante denominada CONTRATANTE, o senhor **JOSÉ CARLOS DO RÊGO SOUSA**, inscrita no CREMEB n.º 2531-BA, no CPF sob n.º. 016.778.885-04 e RG

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



nº 0035974745 SSP/BA, residente na Rua Cassimiro Alves Cruz em Macaúbas/BA, doravante denominada CONTRATADO, faz-se neste ato o presente termo aditivo ao contrato nº 0465/2017, firmado em 02 de maio de 2017.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Prestação de serviços de atendimento médico clínico no PSF do Loteamento Bastos, deste município de Macaúbas.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica prorrogado no prazo de vigência do contrato nº 0465/2017, previsto na cláusula segunda daquele instrumento, com fundamento no Artigo 57, I, da Lei nº 8.666/1993, para dilatar os serviços descritos na cláusula primeira de 01 de setembro a 01 de novembro de 2017.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias datilografadas nos claros, todas de igual forma e teor, contratante e contratada, na presença de duas testemunhas a tudo presente.

CLÁUSULA TERCEIRA – Continuam em vigor as demais cláusulas do contrato ora aditivado. E por estarem em pleno acordo, mandaram lavrar o presente Ato que assinarão perante as testemunhas, em três (03) vias de igual teor.

Macaúbas, 01 de setembro de 2017.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.0051/2017

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob o nº 10931270/0001-70, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora Idalina Morais Pereira Jesuino de Oliveira em conjunto com **A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS**, inscrita no CNPJ sob o nº 13782461/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Amélio Costa Junior**, doravante denominada CONTRATANTE, a empresa **MIRANDA E ROCHA MEDICINA INTERNA S/C ME**, inscrita no CNPJ sob nº 04.472.575/0001-68, sediada à Praça Santa Luzia, 27, em Ibipitanga/BA, doravante denominada CONTRATADA, faz-se neste ato o presente termo aditivo ao contrato nº 0051/2017, firmado em 04 de janeiro de 2017.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Prestação de serviços como Médico plantonista Dr. **Ledilson Chaves de Araújo Miranda**, no Hospital Regional Antenor Alves da Silva deste município de Macaúbas.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica prorrogado no prazo de vigência do contrato nº 0051/2017, previsto na cláusula segunda daquele instrumento, com fundamento no Artigo 57, I, da Lei nº 8.666/1993, para dilatar os serviços descritos na cláusula primeira de 04 de setembro a 03 de novembro de 2017.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias datilografadas nos claros, todas de igual forma e teor, contratante e contratada, na presença de duas testemunhas a tudo presente.

CLÁUSULA TERCEIRA – Continuam em vigor as demais cláusulas do contrato ora aditivado. E por estarem em pleno acordo, mandaram lavrar o presente Ato que assinarão perante as testemunhas, em três (03) vias de igual teor.

Macaúbas, 01 de setembro de 2017.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.0246/2017

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob o nº 10931270/0001-70, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora Idalina Morais Pereira Jesuino de Oliveira, em conjunto com **A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS**, inscrita no CNPJ sob o nº 13782461/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Amélio Costa Junior**, doravante denominada CONTRATANTE, o senhor **LEONARDO BRITO FERREIRA**, inscrita no CPF sob nº. 016.266.685-31, residente na Rua Dr. Manoel Viturino, Macaúbas/BA, doravante denominada CONTRATADO, faz-se neste ato o presente termo aditivo ao contrato nº 0246/2017, firmado em 01 de março de 2017.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Prestação de serviços de atendimento médico clínico geral, autorizador as AIHs, do Hospital Regional Antenor Alves da Silva deste município de Macaúbas.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica prorrogado no prazo de vigência do contrato n.º 0246/2017, previsto na cláusula segunda daquele instrumento, com fundamento no Artigo 57, I, da Lei n.º 8.666/1993, para dilatar os serviços descritos na cláusula primeira de 01 de setembro a 01 de novembro de 2017.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias datilografadas nos claros, todas de igual forma e teor, contratante e contratada, na presença de duas testemunhas a tudo presente.

CLÁUSULA TERCEIRA – Continuam em vigor as demais cláusulas do contrato ora aditivado. E por estarem em pleno acordo, mandaram lavrar o presente Ato que assinarão perante as testemunhas, em três (03) vias de igual teor.

Macaúbas, 01 de setembro de 2017.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0057/2017

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob o nº 10931270/0001-70, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora Idalina Morais Pereira Jesuino de Oliveira, em conjunto com **A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS**, inscrita no CNPJ sob o nº 13782461/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Amélio Costa Junior**, doravante denominada CONTRATANTE, o senhor **LEONARDO BRITO FERREIRA**, inscrita no CPF sob nº. 016.266.685-31, residente na Rua Dr. Manoel Viturino, Macaúbas/BA, doravante denominada CONTRATADO, faz-se neste ato o presente termo aditivo ao contrato nº 0057/2017, firmado em 04 de janeiro de 2017.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Prestação de serviços de atendimento médico clínico geral plantonista, no SAMU 192, deste município de Macaúbas.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica prorrogado no prazo de vigência do contrato n.º 0057/2017, previsto na cláusula segunda daquele instrumento, com fundamento no Artigo 57, I, da Lei n.º 8.666/1993, para dilatar os serviços descritos na cláusula primeira de 01 de setembro a 01 de novembro de 2017.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias datilografadas nos claros, todas de igual forma e teor, contratante e contratada, na presença de duas testemunhas a tudo presente.

CLÁUSULA TERCEIRA – Continuam em vigor as demais cláusulas do contrato ora aditivado. E por estarem em pleno acordo, mandaram lavrar o presente Ato que assinarão perante as testemunhas, em três (03) vias de igual teor.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



Macaúbas, 01 de setembro de 2017.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.0038/2017

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob o nº 10931270/0001-70, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora Idalina Morais Pereira Jesuino de Oliveira, em conjunto com **A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS**, inscrita no CNPJ sob o nº 13782461/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Amélio Costa Junior, doravante denominada **CONTRATANTE**, a senhora **MARILENE MEDRADO OLIVEIRA MATA**, inscrita no CPF sob nº. 497.809.215-91, residente na Rua Dr. Manoel Vitorino, Macaúbas/BA, doravante denominado **CONTRATADO**, faz-se neste ato o presente termo aditivo ao contrato nº 0038/2017, firmado em 04 de janeiro de 2017.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Prestação de serviços de atendimento médico na clínica pediatria, urgência e emergência no Hospital Regional Antenor Alves da Silva deste município de Macaúbas.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 0038/2017, previsto na cláusula segunda daquele instrumento, com fundamento no Artigo 57, I, da Lei nº 8.666/1993, para dilatar os serviços descritos na cláusula primeira de 04 de setembro a 03 de novembro de 2017.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias datilografadas nos claros, todas de igual forma e teor, contratante e contratado, na presença de duas testemunhas a tudo presente.

CLÁUSULA TERCEIRA – As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas, inclusive o valor mensal estimado devido ao Contratado pela execução do objeto contratado.

Macaúbas, 01 de setembro de 2017.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.0025/2017

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob o nº 10931270/0001-70, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora Idalina Morais Pereira Jesuino de Oliveira, em conjunto com **A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS**, inscrita no CNPJ sob o nº 13782461/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Amélio Costa Junior, doravante denominado **CONTRATANTE**, o senhor **MARIMILTON MARTINS MORENO**, inscrito no CPF sob nº. 084.948.785-49, residente na Rua São Pedro, s/n, Macaúbas/BA, doravante denominado **CONTRATADO**, faz-se neste ato o presente termo aditivo ao contrato nº 0025/2017, firmado em 04 de janeiro de 2017.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Prestação de serviços de atendimento médico clínico geral plantonista, no Hospital Regional Antenor Alves da Silva deste município de Macaúbas.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica prorrogado no prazo de vigência do contrato nº 0025/2017, previsto na cláusula segunda daquele instrumento, com fundamento no Artigo 57, I, da Lei nº 8.666/1993, para dilatar os serviços descritos na cláusula primeira de 02 de setembro a 02 de novembro de 2017.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias datilografadas nos claros, todas de igual forma e teor, contratante e contratado, na presença de duas testemunhas a tudo presente.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



CLÁUSULA TERCEIRA – Continuam em vigor as demais cláusulas do contrato ora aditivado. E por estarem em pleno acordo, mandaram lavrar o presente Ato que assinarão perante as testemunhas, em três (03) vias de igual teor.

Macaúbas, 01 de setembro de 2017.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.0036/2017

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob o nº 10931270/0001-70, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora Idalina Morais Pereira Jesuino de Oliveira, em conjunto com **A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS**, inscrita no CNPJ sob o nº 13782461/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Amélio Costa Junior**, doravante denominada CONTRATANTE, o senhor **WALTER LUIZ CAIRES BITENCOURT**, inscrita no CPF sob nº. 431.853.805-25, residente na Rua Dr. José Mário Tanajura, Livramento/BA, doravante denominada CONTRATADO, faz-se neste ato o presente termo aditivo ao contrato nº 0036/2017, firmado em 04 de janeiro de 2017.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Prestação de serviços de atendimento médico clínico cirúrgico, urgência e emergência, ambulatória e sobre aviso no Hospital Regional Antenor Alves da Silva deste município de Macaúbas.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica prorrogado no prazo de vigência do contrato n.º 0036/2017, previsto na cláusula segunda daquele instrumento, com fundamento no Artigo 57, I, da Lei n.º 8.666/1993, para dilatar os serviços descritos na cláusula primeira de 04 de setembro a 03 de novembro de 2017.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias datilografadas nos claros, todas de igual forma e teor, contratante e contratada, na presença de duas testemunhas a tudo presente.

CLÁUSULA TERCEIRA – Continuam em vigor as demais cláusulas do contrato ora aditivado. E por estarem em pleno acordo, mandaram lavrar o presente Ato que assinarão perante as testemunhas, em três (03) vias de igual teor.

Macaúbas, 01 de setembro de 2017.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.0050/2017

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob o nº 10931270/0001-70, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora Idalina Morais Pereira Jesuino de Oliveira, em conjunto com **A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS**, inscrita no CNPJ sob o nº 13782461/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Amélio Costa Junior**, inscrito no CPF sob o nº.341.016.835-49, no RG sob o nº. 2.297.205 SSP/BA, doravante denominado CONTRATANTE, a senhora **AGUEDA DO PRADO FERNANDES**, inscrito no CPF sob nº. 637.544.795-04, residente na Rua Dr Vital Soares, 82, em Macaúbas/BA doravante denominado CONTRATADO, faz-se neste ato o presente termo aditivo ao contrato nº 0050/2017, firmado em 04 de janeiro de 2017.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Prestação de serviços de atendimento médico no ambulatório de especialidade pediátrica, no Centro de Saúde deste município de Macaúbas.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica prorrogado no prazo de vigência do contrato n.º 0050/2017, previsto na cláusula segunda daquele instrumento, com fundamento no Artigo 57, I, da Lei n.º

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



8.666/1993, para dilatar os serviços descritos na cláusula primeira de 01 de setembro a 01 de novembro de 2017.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias datilografadas nos claros, todas de igual forma e teor, contratante e contratado, na presença de duas testemunhas a tudo presente.

CLÁUSULA TERCEIRA – Continuam em vigor as demais cláusulas do contrato ora aditivado. E por estarem em pleno acordo, mandaram lavrar o presente Ato que assinarão perante as testemunhas, em três (03) vias de igual teor.

Macaúbas, 01 de setembro de 2017.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.0238/2017

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob o nº 10931270/0001-70, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora Idalina Morais Pereira Jesuino de Oliveira, em conjunto com **A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS**, inscrita no CNPJ sob o nº 13782461/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Amélio Costa Junior**, doravante denominado CONTRATANTE, a senhora **RAFAELA CHRISTINA SANTOS E MIRANDA**, CREMEB nº 029789, inscrito no CPF sob nº. 041.621.735-40, residente na Rua Boquirá, em Ibipitanga/BA doravante denominado CONTRATADO, faz-se neste ato o presente termo aditivo ao contrato nº 0238/2017, firmado em 01 de março de 2017.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Prestação de serviços de atendimento como médica do Programa Melhor em Casa, deste município de Macaúbas.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica prorrogado no prazo de vigência do contrato n.º 0238/2017, previsto na cláusula segunda daquele instrumento, com fundamento no Artigo 57, I, da Lei n.º 8.666/1993, para dilatar os serviços descritos na cláusula primeira de 01 de setembro a 01 de novembro de 2017.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias datilografadas nos claros, todas de igual forma e teor, contratante e contratado, na presença de duas testemunhas a tudo presente.

CLÁUSULA TERCEIRA – Continuam em vigor as demais cláusulas do contrato ora aditivado. E por estarem em pleno acordo, mandaram lavrar o presente Ato que assinarão perante as testemunhas, em três (03) vias de igual teor.

Macaúbas, 01 de setembro de 2017.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.0046/2017

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob o nº 10931270/0001-70, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora Idalina Morais Pereira Jesuino de Oliveira, em conjunto com **A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS**, inscrita no CNPJ sob o nº 13782461/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Amélio Costa Junior**, doravante denominado CONTRATANTE, a senhora **SORAYA DO PRADO FERNANDES**, inscrito no CPF sob nº. 637.611.575-68, residente na Rua Dr Vital Soares, 82, em Macaúbas/BA doravante denominado CONTRATADO, faz-se neste ato o presente termo aditivo ao contrato nº 0046/2017, firmado em 04 de janeiro de 2017.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Prestação de serviços de atendimento médico no ambulatório de especialidade pediátrica, no Centro de Saúde deste município de Macaúbas.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



CLÁUSULA SEGUNDA – Fica prorrogado no prazo de vigência do contrato n.º 0046/2017, previsto na cláusula segunda daquele instrumento, com fundamento no Artigo 57, I, da Lei n.º 8.666/1993, para dilatar os serviços descritos na cláusula primeira de 01 de setembro a 01 de novembro de 2017.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias datilografadas nos claros, todas de igual forma e teor, contratante e contratado, na presença de duas testemunhas a tudo presente.

CLÁUSULA TERCEIRA – Continuam em vigor as demais cláusulas do contrato ora aditivado. E por estarem em pleno acordo, mandaram lavrar o presente Ato que assinarão perante as testemunhas, em três (03) vias de igual teor.

Macaúbas, 01 de setembro de 2017.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º.0117/2017

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob o nº 10931270/0001-70, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora Idalina Morais Pereira Jesuino de Oliveira, em conjunto com **A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS**, inscrita no CNPJ sob o nº 13782461/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Amélio Costa Junior**, doravante denominada **CONTRATANTE**, a empresa **SPINOLA SOUTO SERVIÇOS MEDICOS SOCIEDADE LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 26.254.734/0001-90, sediada à Av. Tancredo Neves, nº 909, em Salvador/BA, doravante denominada **CONTRATADA**, faz-se neste ato o presente termo aditivo ao contrato nº 0117/2017, firmado em 01 de Fevereiro de 2017.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Prestação de serviços de atendimento Médico Dr. Carlos Roberto Souto Batista, inscrito no CREMEB nº 6044-BA, anestesista plantonista nas clínicas, cirurgia geral, urgência e emergência e na realização de ultra-sonografia de urgência e emergência, no Hospital Regional Antenor Alves da Silva deste município de Macaúbas.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica prorrogado no prazo de vigência do contrato n.º 0117/2017, previsto na cláusula segunda daquele instrumento, com fundamento no Artigo 57, I, da Lei n.º 8.666/1993, para dilatar os serviços descritos na cláusula primeira de 01 de setembro a 01 de novembro de 2017.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias datilografadas nos claros, todas de igual forma e teor, contratante e contratada, na presença de duas testemunhas a tudo presente.

CLÁUSULA TERCEIRA – Continuam em vigor as demais cláusulas do contrato ora aditivado. E por estarem em pleno acordo, mandaram lavrar o presente Ato que assinarão perante as testemunhas, em três (03) vias de igual teor.

Macaúbas, 01 de setembro de 2017.